



---

## Solicitação de Esclarecimentos

---

**Mauro Santos** <mauro.santos@conservo.com.br>  
Para: licitapamg@gmail.com  
Cc: licitacoes@conservo.com.br

9 de maio de 2019 16:56

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

**Superintendência de Gestão de Recursos Materiais**

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2019**

Prezado Sr. Derek William Moreira Rosa Pregoeiro,

**A PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.**, Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na [Rua Zurick, nº 5 - Bairro Gameleira](#), na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, vem, à presença de V. S<sup>a</sup>., vem solicitar esclarecimentos do Pregão Eletrônico nº 037/2019 – Processo Administrativo nº 66/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA**, nos termos da Lei Federal nº 7.102/83 e demais normas aplicáveis, a serem executados nos prédios públicos pertencentes ao MUNICÍPIO DE Pouso Alegre, que compreenderá, além de mão de obra específica, o fornecimento de uniformes, todos os equipamentos necessários à execução do objeto e EPIs, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Sendo:

- 1) Conforme consulta a site de Pouso Alegre, verificamos que atualmente o valor da tarifa de ônibus nesta cidade é R\$ 3,90, totalizando R\$ 7,80/dia. Assim, poderemos alterar o valor informado no ANEXO I – DO DEMONSTRATIVO DE CUSTOS E VALORES? Onde foi considerado duas tarifas de R\$ 3,70, totalizando R\$ 7,40/dia.
- 2) No mesmo ANEXO I – DO DEMONSTRATIVO DE CUSTOS E VALORES, a parcela referente ao Adicional de Periculosidade foi previsto no Montante “A” no valor unitário por vigilante de R\$ 509,78 e novamente no montante “B” como Risco de Vida, com o mesmo valor, assim, entendemos que o mesmo foi aplicado incorretamente por duas vezes! Está correto o nosso entendimento?
- 3) Ainda no ANEXO I, verificamos a falta da previsão de Impostos para o Montante “A”, assim, entendemos que as empresas sob pena de desclassificação deverão incluir os mesmos em suas planilhas, está correto o nosso entendimento?
- 4) Com relação a alíquota dos Impostos 18,75% qual é a sua composição?

5) Ainda no ANEXO I, verificamos a falta da previsão do DSR, assim entendemos que as empresas sob pena de desclassificação deverão incluir os mesmos em suas planilhas, está correto o nosso entendimento?

6) Qual é a alíquota do ISSQN para a prestação dos serviços de vigilância?

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,



**Mauro Santos** – Analista Administrativo - Gerência de Licitações - GELIT

[mauro.santos@conservo.com.br](mailto:mauro.santos@conservo.com.br)

(31) 3379 3822

[www.conservo.com.br](http://www.conservo.com.br)